

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

REFERÊNCIA: Memorando 013/2025 - SMED – Termo de Colaboração nº 03/2024 – SMED

OBJETO: Termo de colaboração firmado entre essa Administração e Casa Criança Feliz para a execução do Plano de Trabalho “ampliação da oferta de Educação Infantil para atender crianças de 04 (quatro) meses até 5 (cinco) anos”

MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Claudio da Cruz Souza, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e **CASA CRIANÇA FELIZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 94.722.287/0001-07, com sede na Rua Antônio Bonamigo, nº 351, Bairro Luiz Fogliato, na cidade de Ijuí/RS, entidade mantenedora da Escola de Educação Infantil Crescer, representada neste ato pelo seu presidente EDMILSON DE SOUZA OZÓRIO inscrito no CPF sob o nº 791.598.341-53, doravante denominada OSC, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 7.586, de 09 de maio de 2024, os Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602 de 25 de março de 2019, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, promove-se o presente aditivo contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração, de forma a constar:

“3.6”. – A despesa do MUNICÍPIO com a realização da transferência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SMEd

Unidade: 09.02 – Coordenaria do FUNDEB

Função 12 – Educação

Subfunção: 845 – Outras transferências

Programa 9999 – Encargos Especiais

Ação: 0.023 – Repasses a Entidades (FUNDEB)

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (911)

Valor: R\$ 777.300,00

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (912)

Valor: R\$ 52.700,00



Fonte: 1540 - FUNDEB

"9.6". A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria objeto do presente termo terá a seguinte composição, conforme pareceres:

Membro 2: Alessandra de Fátima Loro Saito

"14.1". O presente Termo de Colaboração terá sua vigência estabelecida de 10 meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo, limitados a 50 (cinquenta) meses.

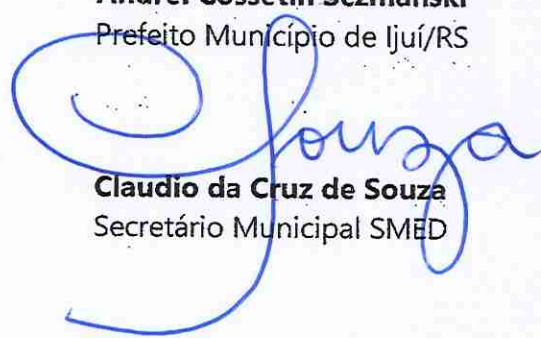
Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 10 de Março de 2025.


Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito Município de Ijuí/RS


Claudio da Cruz de Souza
Secretário Municipal SMED

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMILSON DE SOUZA OZÓRIO
Data: 12/03/2025 11:40:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmilson de Souza Ozório
Presidente Casa Criança Feliz


Lucieli Oichenaz
Gestor da Parceria - Município de Ijuí

TESTEMUNHAS:

Nome: *Ronides R. Lopes Beir*
CPF: *69653989072*
Assinatura: *Beir*

Nome: *Julio Cesar Rodrigues Kinetz*
CPF: *028283150-96*
Assinatura: *Julio RK*